

CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Economic Growth and Sustainability

Gilberto Montibeller-Filho¹

Professor Doutor da Universidade Federal de Santa Catarina –UFSC
gilbertomontibeller@hotmail.com

Artigo recebido para publicação em 14/08/06 e aceito para publicação em 15/03/07

RESUMO: *O tema “crescimento e sustentabilidade” refere-se, de fato, à relação entre o crescimento econômico, o reflexo positivo deste na qualidade de vida da população e o cuidado com o meio ambiente. Trata-se, portanto, da sustentabilidade econômica, conjuntamente à social e à ambiental, isto é, da essência do paradigma do desenvolvimento sustentável. Para uma compreensão das razões do surgimento deste novo paradigma sócio-político e científico faz-se, inicialmente, uma necessária digressão histórica. Toma-se desde o momento em que a economia foi mais fortemente vista como a vilã do meio ambiente, até chegar-se à construção do novo paradigma do desenvolvimento sustentável ou ecodesenvolvimento. Depois, são abordadas as formas atuais e mais importantes segundo as quais se desdobra uma série de procedimentos públicos e privados que buscam conduzir as atividades econômicas guiadas por esse paradigma, enfatizando-se o caso brasileiro.*

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável; meio ambiente; gestão ambiental

ABSTRACT: *The subject “economic growth and sustainability” refers to the relationship between economic growth and its positive impact on the wellbeing of the population and on the environment. It is, therefore, about economic, as well as social and environmental, sustainability, i.e. the root of the sustainable development paradigm. A historical review is needed for understanding the roots of the emergence of this new socio-political and scientific paradigm. It starts from the moment when the economy was mainly viewed as an evil against the environment, to the point when the new sustainable development, or eco-development, is developed. Then the paper presents the present, and most important, ways that several public and private actions attempt to develop their economic activities guided by this paradigm, emphasising the Brazilian context.*

Keywords: sustainable development; environment, environmental management.

¹ Doutor em Ciências Humanas, professor do Doutorado em Engenharia/Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC; coordenador do Núcleo de Economia Ambiental e Desenvolvimento Regional, Centro Sócio-Econômico; coordenador-de-projetos da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina/FAPESC.

INTRODUÇÃO

O tema “crescimento e sustentabilidade” refere-se de fato à relação entre o crescimento econômico, o reflexo positivo deste na qualidade de vida da população e o cuidado com o meio ambiente. Trata-se, portanto, da sustentabilidade econômica, conjuntamente à social e à ambiental, isto é, da essência do paradigma do desenvolvimento sustentável.

Para uma compreensão das razões do surgimento deste novo paradigma sócio-político e científico faz-se, inicialmente, uma necessária digressão histórica. Toma-se desde o momento em que a economia foi mais fortemente vista como a vilã do meio ambiente, até chegar-se à construção do novo paradigma do desenvolvimento sustentável ou ecodesenvolvimento. Depois, são abordadas as formas atuais e mais importantes segundo as quais se desdobra uma série de procedimentos públicos e privados que buscam conduzir as atividades econômicas guiadas por esse paradigma, enfatizando-se o caso brasileiro.

a) Crescimento Econômico versus Meio Ambiente

A economia tem se revelado e tem sido apontada, com maior ênfase em meados do século passado, como a vilã do meio ambiente. R.Passet (1979) analisa a razão disto, vendo a contraposição das leis que regem a economia àquelas que regem os ciclos naturais. Outros autores, como J. O'Connor (1998), também estudam a relação que tem sido conflituosa entre a economia e a natureza. Segundo O'Connor, quando em crescimento a economia provoca degradação, poluição e esgotamento de bens ambientais; e quando ocorre a retração das atividades econômicas, igualmente estas continuam prejudicando o meio ambiente. De fato, muitas vezes a falta de crescimento tem sido a justificativa para o descuido ambiental, como bem ilustram o comportamento do governo americano em relação ao meio ambiente e o recente caso da soja transgênica no Brasil. Ao nível das empresas a retração dos mercados e ameaça de

redução dos lucros, nestes períodos de retração econômica, levam-nas a desprezarem as questões ambientais por estas geralmente implicarem custos adicionais.

A economia foi, então, fortemente apontada como inimiga do meio ambiente, principalmente por volta dos anos 1970. Cientistas concluíam de suas análises que, de fato, isto acontecia e que era devido ao confronto entre as leis que regem a economia e as leis que regem os fenômenos naturais. Com efeito, no campo econômico regido pela busca incessante do maior e imediato lucro, os capitais são induzidos a produzirem enormes quantidades de mercadorias em giro muito rápido do processo produtivo. Isto visa obter lucro em grande volume e a taxas que superem a taxa de juro, condição imperiosa para o investimento. E na medida em que a taxa de juro aumenta, a produção e o giro do capital têm de dar-se de forma cada vez mais rápida. A pressão sobre a natureza acelera os seus processos naturais — para a produção de bens que são recursos para o sistema produtivo. Além disso, a pressão se dá ao ser ultrapassada a capacidade de absorção ou de reciclagem natural de resíduos e de rejeitos advindos das atividades humanas de produção e de consumo. Portanto, a natureza e suas leis de produção e reprodução (os ciclos naturais), vê-se submetida às leis da racionalidade econômica.

A fase altamente expansiva da economia mundial a partir de meados dos anos 1950, com forte acento nos anos 60 e entrando na década de 70, ampliou e tornou mais visível o profundo impacto ambiental que a atividade produtiva estava gerando. Desde esta última década, em decorrência disso, viu-se a disseminação, em escala global, do movimento social ambientalista. Este movimento conseguiu através de congressos internacionais estabelecer um conjunto de princípios expressos em atas e cartas que formou a base para a legislação ambiental instituída em muitos países. Então, passou-se a buscar o desenvolvimento econômico como premissa para a melhoria social, mas com o cuidado ambiental. Isto é, uma nova concepção que considera não ser totalmente incompatível a relação economia e meio

ambiente, expressa no conceito de ecodesenvolvimento ou desenvolvimento sustentável. Não só a legislação é, então, utilizada para regular a relação das atividades econômicas com o meio ambiente. Também uma série de comportamentos de cunho ambientalista por parte de consumidores impõe padrões às empresas, algumas das quais, por seu lado, passaram a perceber, já a partir dos anos 90, a questão ambiental como estratégia mercadológica.

Em suma, do exposto pode-se dizer que o movimento ambientalista soube avaliar a relação conflituosa que existe entre a economia e o meio ambiente e concluir que somente pressionada “desde fora” aquela adota comportamento menos agressivo à natureza.

O exame da mesma questão no caso brasileiro, que possui especificidades muito próprias na relação economia–sociedade–meioambiente é interessante para revelar um aspecto que não transparece na visão geral acima exposta. Conforme hoje é bastante conhecido, tendo o próprio IBGE revelado em publicação recente, e tendo outros trabalhos debatido a questão, o Brasil comprova que ao crescimento econômico pode não corresponder melhorias sociais expressivas nem diminuição das desigualdades sociais (Souza 2001; Montibeller F 2002).

De fato, examinando-se o desempenho da economia brasileira durante um período de tempo tão longo como um século (todo o século XX), observa-se taxas médias de crescimento anual não somente do PIB como também da Renda *per capita* bastante expressivas. É uma economia com um dos melhores desempenhos dentre todos países do mundo. No entanto, quando se observa o que aconteceu com a distribuição de renda, a medida mais expressiva do resultado social, tem-se que no Brasil o bom desempenho da economia viu-se acompanhado de um processo de concentração gradativa e profunda da estrutura de rendas nas classes de renda mais elevada. A ponto de, hoje, o País apresentar o segundo maior índice de desigualdade social do mundo — coeficiente de Gini 0,607 (World Bank 2000) — ficando ligei-

ramente atrás apenas de Suazilândia!

Essas considerações, para o fim do presente ensaio, são eloqüentes e suficientes para demonstrar que o crescimento econômico pode acentuar as desigualdades sociais, ao invés de diminuí-las e então o crescimento econômico associa-se a insustentabilidade social.

No que respeita às questões ambientais, isto é, a degradação do meio devido a atividades econômicas e demais atividades humanas, a condição no Brasil, é igualmente reveladora. O indicador ambiental mais amplamente divulgado, a emissão de dióxido de carbono mostra que no período 1990-96 esta passou de 1,5 toneladas métricas *per capita* para 1,7. Ainda mais expressivo é constatar que enquanto na média mundial houve a redução pela metade da relação CO₂/PIB, isto é, entre a emissão de dióxido de carbono e o Produto Interno Bruto, no Brasil esta relação diminuiu apenas de 0,4 para 0,3 (World Bank, 2000).

Portanto, embora não seja o único país a sofrer um processo deste tipo, o Brasil em particular ilustra de maneira contundente a ocorrência apenas de crescimento econômico; isto é, um processo no qual verifica-se o crescimento da economia, porém não o resultado social almejado. O crescimento acompanhado de significativa melhoria da qualidade de vida humana é o que expressa o conceito de desenvolvimento econômico. Sob a bandeira deste conceito foram conduzidas as políticas públicas em quase todo o século que, afinal, teve como resultado não o desenvolvimento econômico, porém apenas o crescimento econômico (e isto não somente no Brasil).

b) Crescimento econômico e sustentabilidade socioambiental

O crescimento persistente e acentuado da economia com impacto reduzido sobre o meio ambiente e com melhorias significativas nas condições de vida da sociedade tem no ecodesenvolvimento e no desenvolvimento sustentável o seu conceito

paradigmático. Trata-se, então da sustentabilidade *econômica* aliada a sustentabilidade *social* e à sustentabilidade *ambiental*.²

Em termos práticos, os procedimentos vinculados às atividades econômicas que explicitam objetivar o desenvolvimento sustentável podem ser agrupados na expressão Gestão Econômico-Ambiental. Abrangem a área pública e a área privada as quais, a partir da pressão do movimento ambientalista da sociedade civil, passam a adotar tais procedimentos. Para expor e examinar esta questão será tomado novamente o caso brasileiro que é bastante expressivo nesta matéria, e representa procedimentos semelhantes aos adotados atualmente em muitos países.

A ação do poder público nesta área é a do estado regulador. Os governos criam leis que restringem a livre atuação dos empreendimentos econômicos, impondo padrões e restrições ambientais. Criam, também, um conjunto de incentivos e de estímulos às atividades cujos produtos ou serviços beneficiem o meio ambiente. A legislação ambiental brasileira, neste sentido, é avaliada por especialistas como das mais completas e bem elaboradas (Derani, 1997; Antunes, 1992). Outro procedimento da administração pública, ainda incipiente mas já presente em alguns países, é o de considerar para a definição de políticas públicas as Contas Nacionais Sustentáveis; nestas se incluem o “PIB Verde” e as “contas satélites” (Claude, 1997). Também o de calcular e considerar índices de sustentabilidade, além de análises benefício/custo ambientais em projetos públicos — tal como ocorreu na definição dos projetos que compõem o programa de despoluição da Baía da Guanabara (Dubeux, 1999).

Pelo lado das atividades econômicas ou empresariais ou microeconômicas, tem-se, no que respeita à gestão econômico-ambiental, dois eixos a

considerar: 1) as restrições a que estão submetidas estas atividades; e, 2) as oportunidades mercadológicas que o ambientalismo oferece a iniciativas empresariais. As restrições podem ser desdobradas em restrições e exigências legais e em exigências do mercado, conforme se comenta a seguir.

A legislação ambiental brasileira, assim como também a catarinense, estabelece uma série de restrições e exigências a todas as atividades produtivas. Nenhum empreendimento pode ser implantado ou ampliado, nem posto em operação ou continuar operando sem que obedeça a legislação ambiental. As atividades poluidoras ou que degradam o meio ambiente para continuarem produzindo devem adequar-se aos padrões e exigências legais. Os novos empreendimentos — de implantação ou expansão de unidade produtiva — quando considerados potencialmente poluidores ou potencialmente degradadores do meio estão sujeitos a obtenção de licenciamento ambiental. Este é composto de licença prévia/LAP; licença de implantação/LAI; e licença de operação/LAO. E nos casos em que o potencial de poluir e ou de degradar o meio seja considerado significativo, a obtenção do licenciamento tem como condição preliminar a realização de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA ou EPIA). Deste estudo, segundo a lei, é produzido um Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA), documento simplificado de divulgação destinado ao debate com a coletividade a ser impactada pelo empreendimento ou projeto.

As restrições mercadológicas dizem respeito ao comportamento de consumidores, pessoas e de países importadores, que condicionam suas compras à garantia de que o produtor atende aos preceitos ambientais quanto ao produto e quanto ao processo produtivo. Assim, por exemplo, é hoje bastante comum dentre os países importadores de produtos brasileiros a exigência de comprovação desta con-

² O conceito de sustentabilidade pode ser expresso como a capacidade de reproduzir, em perspectivas sincrônica e diacrônica ou para as atuais e futuras gerações, padrões de qualidade de vida socialmente aceitáveis. Para isto é necessário, por pressuposto, o crescimento da economia associado à distribuição dos frutos deste crescimento e ao cuidado com o meio ambiente e na utilização de recursos naturais de maneira a possibilitar seu desfrute também no futuro distante.

dição. A adoção da ISO14000 por parte da empresa visa atender e comprovar esta exigência. Igualmente, é cada vez mais comum o consumidor individual dar preferência ao produto oriundo de produção ou fabricação que tenha o cuidado com o meio ambiente. Este último aspecto, observado por outro lado, transforma-se de uma exigência em uma oportunidade mercadológica. Assim ele possibilita às empresas que buscam diferenciação estratégica no mercado uma oportunidade de inovação. São nichos de mercado especiais ou mercados “verdes” reservados a produtos e empresas ambientalmente corretos.³

Nota-se, contudo, que os procedimentos ambientais das empresas, por exigência legal ou por estratégia competitiva, dizem respeito especificamente aos aspectos relacionados ao ambiente físico. Quanto aos aspectos sociais, a outra dimensão de sustentabilidade, não se constituem eles elementos de exigência mercadológica, e as empresas limitam-se então ao comprimento restrito da legislação trabalhista e às exigências do mercado de trabalho. Alguns países, como os representados pela União Européia, convencionaram dar preferência a produtores que adotam padrões de responsabilidade social; no Brasil, empresas são estimuladas pelo Instituto Ethos a assumirem responsabilidade social para além das exigências referidas. Embora existam empresas que adotam postura mais avançada e buscam divulgar o feito, não se observa a formação de um mercado cujos compradores diferenciem e manifestem preferência aos produtos por esta característica.

Além dos procedimentos de cunho empresarial ou mercadológico acima examinados, contata-se a existência atualmente de comportamentos sociais na direção da sustentabilidade ambiental que não são atividades empresariais nem se vinculam à ação do Estado nesta área. Trata-se de procedimentos na sociedade civil, mediante atuação como associações, ongs ou cooperativas. Muitos produtores assim organizados estruturam um

tipo de economia à margem do mercado, criando redes de produção e troca, não baseada na moeda oficial nem comandada pelo lucro. As atividades no âmbito de uma Economia Popular Solidária, como estas, representam uma visão dentro da Economia Ecológica em seu sentido mais puro ou dentro da economia ecológica *strictu sensu*. De fato, embora nem sempre se proclamem ambientalistas muitas dessas atividades contém o cerne do movimento quando não se subordinam totalmente ao mercado; e, na medida em que produzem, a partir de conhecimentos tradicionais produtos artesanais destinados ao consumo popular são plenas de conteúdo ecológico, conforme aponta Martinez-Alier (1994). Outras das atividades assim organizadas são claramente ambientalistas, como é comum na produção de ecortifrutigranjeiros, em que uma rede de consumidores torna-se cliente de produtores associados. Além da sustentabilidade ambiental bastante evidente, estes tipos de produção e consumo da Economia Solidária atendem plenamente aos preceitos da sustentabilidade social pela maneira segundo a qual se organizam.

As formas todas apresentadas acima, que envolvem procedimentos do Estado, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, constituem a maneira segundo a qual é buscado o desenvolvimento sustentável. São as formas de gestão econômico-ecológica mais comuns e estabelecidas atualmente, no Brasil e em outros países que avançam nesta direção, como Alemanha e França. São procedimentos amparados nas concepções decorrentes de dois ramos da Economia Ambiental, a saber: o ramo da Economia Ambiental Neoclássica e o ramo da Economia Ecológica *strictu sensu*. Em conjunto, estes dois ramos compõem a Economia Ecológica como um todo ou em seu sentido mais abrangente e aberto. Um terceiro ramo da Economia Ambiental expressa-se criticamente em relação à Economia Ecológica.

³ A respeito do comportamento empresarial ambientalista também pode ser consultado o Capítulo 9 – Empreendedorismo Sustentável de nosso mais recente livro (Montibeller-F et al, 2006).

Com efeito, uma visão crítica a respeito das possibilidades ecoambientais no mundo capitalista como um todo, é apresentada, principalmente, pelo ramo ecomarxista da economia ambiental. Os autores desta corrente lembram a necessidade de considerar a tensão existente entre os grupos de interesses, os conflitos nas relações de poder, tanto na formulação como sobretudo na execução das leis e regulamentos ambientais criadas pelo poder público. Analisam o papel dos custos sociais, como soa ser o desgaste do meio ambiente sem a compensação por parte das empresas (as externalidades), como essenciais para a acumulação do capital, do que decorre a impossibilidade de efetivamente elimina-los. Assim, mesmo que datada e localizadamente — isto é, em determinados espaços geopolíticos como um município, um estado ou um país e por um período de tempo definido — o desenvolvimento sustentável possa ser uma realidade, no entanto, em espectro que englobe todos os países e em perspectiva de tempo secular, o sistema vigente não tem como atender aos requisitos das sustentabilidades (Montibeller F 2001).

CONCLUSÃO

A crescente pressão das atividades econômicas sobre a natureza, que se acentuou a partir dos anos 1950 e 60, foi a principal causa objetiva que veio a deflagrar uma maior conscientização coletiva em relação às questões sócio-ambientais, disseminando o movimento ambientalista. A atuação deste movimento, através de várias instâncias, fez com que em muitos países, como no Brasil, fosse criada uma legislação específica com o objetivo principal de regular e restringir a ação de atividades produtivas danosas ao meio ambiente. Mas apesar do desenvolvimento sustentável ser o paradigma do movimento, a regulamentação efetiva sobre as atividades empresariais tem sido no sentido de buscar a sustentabilidade do ambiente físico, apenas.

Organizações populares de produção e consumo à margem do mercado, que crescentemente têm surgido em alguns países dentre os quais o Brasil dão mais apropriadamente conta de responder pelas três dimensões de sustentabilidade. Neste sentido,

representam contribuição relevante para problemas socioambientais localizados, caracterizando-se como uma “outra economia”. Esta outra economia, porém, proporcionalmente, tem capacidade limitada de enfrentamento em relação ao sistema de mercado como um todo e das suas tendências macro-econômicas.

Na gestão econômico-socioambiental de empresas que contempla restrições, incentivos e oportunidades oferecidas pela legislação e pelo mercado, em tese, a dimensão ambiental do ecodesenvolvimento é contemplada. Empresas possuidoras de elevado potencial de degradação da natureza são enquadradas na legislação e outras procuram adequar-se a exigências ambientais do mercado. No entanto, são comuns, na prática, procedimentos ao arrepio da lei envolvendo a iniciativa privada e o poder público; leis mais rígidas são depois abrandadas para atender a interesses econômicos. No plano mundial, países que mais degradam o meio se recusam a comprometer-se com cuidado ambiental na medida em que este possa prejudicar o crescimento econômico nas mesmas bases produtivas em vigor.

Portanto, se constata a permanência do confronto de interesses entre, de um lado, relações de mercado e, de outro, relações sociedade-natureza, com conseqüências danosas para esta última. Deduz-se daí a importância do fortalecimento dos movimentos sociais e ambientalistas exercendo pressão sobre o Estado e sobre a Economia, como a forma por excelência de amenizar a degradação da natureza advinda das atividades empresariais, enquanto estas constituam a essência da economia, além de buscar submetê-las aos compromissos de maior responsabilidade social.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, P. de Bessa. *Curso de Direito Ambiental*. RJ, Renovar, 1992.

CLAUDE, M. *Cuentas Pendientes: estado e evolución de las cuentas del médio ambiente en*

América Latina. Equador, FFL, 1997.

DERANI, C. *Direito Ambiental Econômico*. SP, Max Limonad, 1997.

DUBEUX, C.B. Schmidt. A valoração econômica como instrumento de gestão ambiental – o caso da despoluição da Baía de Guanabara. *Planejamento e Políticas Públicas*, IPEA, dez 1999, 44-87.

MARTINEZ-ALIER, J. *De la economía ecológica al ecologismo popular*. Barcelona, Icaria Editorial, 1994.

MONTIBELLER F, G ; FIALHO, F A P (et all). Empreendedorismo na Era do Conhecimento. Visual-Books, 2006.

MONTIBELLER F, G. *O Mito do Desenvolvimento Sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias*. EdUFSC, 2001; 2004, 2ª ed.

MONTIBELLER F, G. *Economia e Desigualdade Social no Brasil*. Curso de Especialização em Gestão Pública, módulo I, UFSC/LED, 2002.

MONTIBELLER F, G. *Gestão Econômico-Socio-ambiental de Empresas*. Curso de Especialização em Economia de Empresas, FEPESE, (apostila), 2003.

O'CONNOR, J. *Natural causes: essays in ecological marxism*. New York, The Guilfor Press, 1998.

PASSET, R. *L'économique et le vivant*. Paris, Payot, 1979.

SOUZA, S. N. F. Desigualdade e Pobreza. *R. paran.Desenv.* 100, 109-133, jan/jun 2001.

WORKD BAND, World Development Indicator, 2000.

Economia, meio ambiente e paradigma politicoeconômico-científico

DÉCADA	ECONOMIA	MEIOAMBIENTE	PARADIGMA	CARACTERÍSTICA DO AMBIENTALISMO
1950	Expansiva	Degradação ambiental	Desenvolv. Econômico	Cientistas – emergência da preocupação ecológica
1960				ONG's
1970		Elevada degradação ambiental	Estabilização neoclássica	Sistema Político (governo e partidos)
1980	Estocolmo-72: ECODESENVOLVIMENTO			
1990	Partidos verdes			
	Retração/ Recessiva			Relatório Brundtland: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
				Empresas Mercados Verdes
2000	GESTÃO ECO-ECO		DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	Ambientalismo multissetorial e complexo. Gestão Ambiental pública e empresarial. Desenv. socioecon. e Meioambiente. Restrições ambientais: Exigências comerciais e legais; Oportunidades Estratégicas: Mercado verde.

Fonte: Montibeller 2001

Tabela 1. Exigências do Mercado Internacional, segundo micro e pequenos empresários brasileiros

Exigências	(% de empresas)
Normas técnicas para o produto	20,3
Normas técnicas de processo (ISO)	19,3
Padrão de embalagem	14,6
Exigências de proteção ambiental	10,4
Exigências fito-sanitárias/toxicológicas	6,6
Outras	2,4
Nenhuma	26,4
Total	100,0

Fonte: Pesquisa SEBRAE/FEESC, 2002.

Tabela 2. BRASIL: Consumidores com Disposição a Pagar mais para produto não agressivo ao meio ambiente

Descrição	% dos consumidores
Consumidores com DAP maior p/ produtos não agressivo ao meio ambiente	68%

Fonte: Pesquisa da Confederação Nacional da Indústria., apud Andrade, Tachizawa, Carvalho (2002).

Tabela 3. BRASIL: Investimentos ambientais feitos pelas empresas nos últimos anos

Segmento, por porte da empresa	% de empresas que realizaram invest. ambientais
Grandes empresas	90%
Micro empresas	35%
Total de empresas que adotam algum tipo de gestão ambiental	85%

Fonte: Pesquisa CNI/ Sebrae/Bndes, 1988, apud Andrade, Tachizawa, Carvalho (2002).

Tabela 4. BRASIL: Razões que levam as empresas a adotar gestão ambiental

MOTIVAÇÃO DAS 85% DAS EMPRESAS QUE ADOTAM GESTÃO AMBIENTAL	X = sim
Efeito Oportunidades (Concorrencial ou de Competitividade):	
Melhorar a qualidade dos produtos	X
Aumentar a competitividade nas exportações	X
Atender ao consumidor “verde”	X
Estar em conformidade com a política social da empresa	X
Melhorar a imagem da empresa perante a sociedade	X
Efeito Restrições:	
Atender a reivindicação da comunidade	X
Atender a pressão de ONGs	X
Atender à legislação ambiental	X

Fonte das informações: Pesquisa CNI/ Sebrae/Bndes, 1988, apud Andrade, Tachizawa, Carvalho (2002).

Tabela 5. EUA: produtos anunciados pelas empresas como sendo “verdes”

ANO DE REFERÊNCIA	% de produtos verdes
1989	0,5%
1990	9,2%

F: Andrade, Tachizawa, Carvalho (2002:216).